



INSTITUTO  
FEDERAL  
Sergipe

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**Aracaju, 20 de julho de 2021**  
**Edital Retificado, 02 de agosto de 2021**  
**Edital Retificado, 13 de agosto de 2021**

---

**TRANSFERÊNCIA INTERNA 2021.2 - EDITAL Nº 13/2021/DGI/PROEN**  
**CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

---

## **1. DA ABERTURA**

---

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para Transferência Interna dos Cursos Técnicos Subsequentes, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Tobias Barreto, Glória, São Cristóvão, Propriá, Lagarto e Socorro, para ingresso no 2º semestre de 2021.

## **2 DAS VAGAS**

---

2.1 As vagas oferecidas se referem aos Cursos Técnicos Subsequentes e estão dispostas nos quadros no Anexo II e serão ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, itens 4 e 5.

2.2 A Transferência Interna consiste na mudança de curso e/ou Campus conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD, Capítulo XI, Art. 33, 34 e 35/**Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

---

**3.1 Período de Inscrição: 21/07 a 20/08/2021**

**3.2 Inscrição Gratuita e On-line.**

3.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (<https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>);
- II. Anexar os seguintes documentos:
  - a) RG e CPF;
  - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal;
  - c) Histórico com código de validação do curso que está matriculado.
- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

3.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar-se para o possível congestionamento de acessos para este edital.

3.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

**3.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.**

3.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso e turno após o período de inscrição.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## **4 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO**

4.1 No ato da inscrição, o aluno deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo:

- 4.1.2 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFS;
- 4.1.3 Ter concluído com aprovação em pelo menos 50% dos componentes curriculares do primeiro período/série/módulo do curso de origem;
- 4.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 3.3, subitem II, será eliminado do certame.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**5.1 O processo seletivo para Transferência Interna do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:**

- 5.1.1 A transferência de alunos estará condicionada ao total de vagas previstas neste Edital;
- 5.1.2 Não serão concedidas transferências internas para o primeiro módulo dos cursos;
- 5.1.3 Será eliminado o candidato que, após os aproveitamentos das disciplinas e análise da comissão, se enquadrar apenas no primeiro módulo da matriz curricular do curso pretendido (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>);
- 5.1.4 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que possuir maior idade;
- 5.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 5.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 5.1.7 A aprovação do candidato está condicionada à existência de vaga no módulo e no curso, considerando as análises da comissão e a ordem classificatória;
- 5.1.8 Para definição do período de enquadramento do candidato, será levado em consideração a matriz do curso pretendido (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>) observando as disciplinas de cada período e o obtido pelo candidato após os aproveitamentos das disciplinas;
- ~~5.1.9 Caso o candidato não possua os pré-requisitos para as disciplinas do módulo em que foi enquadrado, será eliminado.~~
- 5.1.10 O pleito à vaga será indeferido pela Comissão quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular.
- 5.1.11 A equivalência de disciplina(s) é limitada ao máximo de 50% disciplinas do curso pretendido, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.
- 5.1.12 As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com o PPC's (Projeto Pedagógico de Curso), disponibilizadas na página da Pró-reitoria de Ensino - <http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>, com o curso de origem;
- 5.1.13 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS;
- 5.1.14 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

## **6. RESULTADOS E RECURSOS**

6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.

- 6.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 6.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

## 7. DA MATRÍCULA

---

- 7.1 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, a matrícula dos aprovados ocorrerá de forma automática sem a presença do candidato à instituição.
- 7.2 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.
- 7.2.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos os respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.
- 7.3 A documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada do Curso de origem para o novo Curso, a pedido do Campus de realização da matrícula.
- 7.4 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do seu respectivo campus, para apresentar documento oficial com foto.
- 7.4.1 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 8.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 8.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 8.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.
- 8.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 8.5 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.
- 8.6 As avaliações das matrizes curriculares e ementas dos cursos ofertados neste edital serão realizadas conforme PPC's (Projeto Pedagógico de Curso) disponibilizados na página da Pró-reitoria de Ensino - <http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>.
- 8.7 Os contatos e endereços dos campi estão dispostos no Anexo V deste Edital.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.
- 8.9 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

**Gildevana Ferreira da Silva**  
Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitoria de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

<b>ANEXO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Anexo I</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>5</b>
<b>Anexo II</b>	<b>QUADRO DE VAGAS</b>	<b>6</b>
<b>Anexo III</b>	<b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>Anexo V</b>	<b>QUADRO DE ENDEREÇOS</b>	<b>9</b>

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>
20/07/2021	Lançamento do Edital
21/07 a 20/08/2021	Inscrições On-line
27/09/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
27 e 28/09/2021	Recurso Após Resultado Preliminar
30/09/2021	Divulgação do Resultado Final
01 a 08/10/2021	Matrícula da 1ª Chamada automática (Sem a presença do candidato)

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**  
**ANEXO II**

**TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS**

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - TRANSFERÊNCIA INTERNA					
	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MÓDULO 2º	MÓDULO 3º	MÓDULO 4º
CAMPUS ARACAJU	Edificações	Vespertino	1	1	1
		Noturno	2	2	3
	Eletrotécnica	Matutino	1	1	0
		Noturno	1	1	0
	Eletrônica	Noturno	2	2	3
	Alimentos	Matutino	2	2	0
	Química	Noturno	5	5	5
	Petróleo e Gás	Noturno	5	5	10
Guia de Turismo	Noturno	5	5	0	
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	0		
			MÓDULO 2º	MÓDULO 3º	MÓDULO 4º
	Eletrotécnica	Noturno	1	0	0
	Edificações	Noturno	1	0	0
CAMPUS SOCORRO	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MÓDULO 2º	MÓDULO 3º	MÓDULO 4º
	Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino	4	6	0
Noturno		6	5	0	
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MÓDULO 2º	MÓDULO 3º	MÓDULO 4º
	Agropecuária	Matutino	2	0	4
		Vespertino	0	4	0
	Agroindústria	Vespertino	2	4	0
	Agrimensura	Matutino	5	0	0
Vespertino		0	10	0	
Informática	Matutino	10	0	0	
CAMPUS TOBIAS BARRETO	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MÓDULO 2º	MÓDULO 3º	MÓDULO 4º
	Comércio	Noturno	2	3	0
	Informática	Noturno	0	2	0
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MÓDULO 2º	MÓDULO 3º	MÓDULO 4º
	Alimentos	Tarde	0	9	0
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MÓDULO 2º	MÓDULO 3º	MÓDULO 4º
	Edificações	Noturno	5	5	7
Vespertino		0	0	0	
	Eletromecânica	Vespertino	10	10	15
		Noturno	10	10	15
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MÓDULO 2º	MÓDULO 3º	MÓDULO 4º
	Agronegócio	Noturno	5	5	5
CAMPUS PROPRIÁ	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MÓDULO 2º	MÓDULO 3º	MÓDULO 4º
	Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino	5	5	0



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO III**

**TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS**

<b>CRITÉRIO</b>		<b>PONTOS</b>
Média Geral - Obtida no Histórico ou IRA - Obtida no Histórico	0,0 a 3,0	0
	3,1 a 5,0	1
	5,1 a 6,5	2
	6,6 a 8,0	3
	8,1 a 10,0	4
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1,0



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº:** \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA** ( )  
**TRANSFERÊNCIA INTERNA** ( )  
**PORTADOR DE DIPLOMA** ( )

**ALUNO:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRICULADO:** \_\_\_\_\_

Nº DE DISCIPLINAS	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS	PERÍODO	NOTA
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão





**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO V**

**TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
<b>Campus Aracaju</b>	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	atendimento.creaaju@ifs.edu.br	079 3711-3100
<b>Campus São Cristóvão</b>	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	atendimento.crescr@ifs.edu.br	079 3711-3264
<b>Campus Lagarto</b>	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512
<b>Campus Estância</b>	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estância@ifs.edu.br	079 3711-3291
<b>Campus Tobias Barreto</b>	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125
<b>Campus Propriá</b>	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274
<b>Campus Socorro</b>	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420
<b>Campus Itabaiana</b>	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293
<b>Campus Glória</b>	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295